



LEI N.º 6.670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.114.319,69 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.114.319,69 (Seis milhões, cento e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01.00	Secretaria Municipal de Administração			
04.122.002 7.2.0156	Manutenção da Unidade			
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.755.0000.00 00	751.707,79
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
02.12.01.00	Secretaria Municipal de Defesa Social			
04.122.002 7.2.0156	Manutenção da Unidade			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.00 00	165.000,00
26.782.001 7.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica			
	OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.00 00	618.565,91
02.31.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			
02.31.01.00	Secretaria Municipal de Serviços			
15.451.000 9.2.0234	Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.750.0000.00 00	132.221,70
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.003 6.2.0332	Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS			
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.00 00	150.000,00
10.302.000 3.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde			
	CONTRATO DE GESTÃO	3.3.50.85.00	1.605.0000.00 00	521.095,21

PROC.ELET. 33.336/2024 - 33904/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.000	Ampliação/Construção da Proteção Social			
6.1.0012	Básica			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.665.0000.00 00	613.864,56
08.244.000	Proteção Social Básica			
6.2.0203				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.00 00	878.709,32
08.244.000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
6.2.0204				
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.00 00	93.605,10
	AUXÍLIOS	4.4.50.42.00	1.660.0000.00 00	550.000,00
08.244.000	Proteção Social Especial de Média			
6.2.0205	Complexidade			
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.00 00	1.639.550,10
			TOTAL	6.114.319,69

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM	1.605.0000.0000	671.095,21
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.755.0000.0000	751.707,79
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	783.565,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECUROS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.660.0000.0000	3.161.864,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.0000.0000	613.864,56
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.750.0000.0000	132.221,70
TOTAL		6.114.319,69

PROC.ELET. 33.336/2024 - 33904/2024



Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica - ES - CEP 29.151-900. Telefone: (27) 3354-5836
Autentica documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300370036003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024

EDIÇÃO Nº 2442

LEIS

LEI N.º 6.670, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.114.319,69 (SEIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.114.319,69 (Seis milhões, cento e quatorze mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 03 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO		NATUREZA	FONTE	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
02.04.00.00 02.04.01.00 04.122.0027.2.0156	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração Manutenção da Unidade EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.755.0000.0000	751.707,79
02.12.00.00 02.12.01.00 04.122.0027.2.0156	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL Secretaria Municipal de Defesa Social Manutenção da Unidade OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	165.000,00
26.782.0017.2.0010	Ampliação da Sinalização Semafórica OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.752.0000.0000	618.565,91
02.31.00.00 02.31.01.00 15.451.0009.2.0234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Secretaria Municipal de Serviços Revitalização e Manutenção de Áreas e Equipamentos OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.750.0000.0000	132.221,70
04.01.00.00 04.01.01.00 10.301.0036.2.0332	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Remuneração de Pessoal Ativo - RGPS CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.605.0000.0000	150.000,00
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas em Saúde CONTRATO DE GESTÃO	3.3.50.85.00	1.605.0000.0000	521.095,21
04.06.00.00 04.06.01.00 08.244.0006.1.0012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ampliação/Construção da Proteção Social Básica OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.665.0000.0000	613.864,56
08.244.0006.2.0203	Proteção Social Básica SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	878.709,32
08.244.0006.2.0204	Proteção Social Especial de Alta Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	93.605,10
08.244.0006.2.0205	AUXÍLIOS Proteção Social Especial de Média Complexidade SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.4.50.42.00	1.660.0000.0000	550.000,00
		3.3.50.43.00	1.660.0000.0000	1.639.550,10
TOTAL				6.114.319,69
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		FONTE		VALOR
ASSIST. FINANC.DA UNIÃO DEST.À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGTO DOS PISOS SALARIAIS P/PROF.EMFERMAGEM		1.605.0000.0000		671.095,21



RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.755.0000.0000	751.707,79
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.752.0000.0000	783.565,91
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.660.0000.0000	3.161.864,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.665.0000.0000	613.864,56
RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.750.0000.0000	132.221,70
TOTAL		6.114.319,69

LEI Nº 6.671, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6.062/2020, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS E O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 6.062, de 3 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas consiste em órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador, normativo e articulador da Política Municipal sobre Drogas, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal responsável pelas políticas sobre drogas.”

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal nº 6.062, de 3 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º O COMUD terá composição paritária, sendo constituído por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo esses:

I – 9 (nove) Representantes do Poder Público, indicados pelos gestores das respectivas Secretarias e órgãos:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
- Secretaria Municipal de Defesa Social;
- Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;
- Defensoria Pública;
- Representante do Poder Judiciário;
- Serviço Público na área Hospitalar.

II – 9 (nove) Representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo estes integrantes de:

- Comunidade acadêmico-científica privada, de notório saber nas áreas de atribuições do Conselho;
- Comunidade acadêmico-científica pública, de notório saber nas áreas de atribuições do Conselho;
- Trabalhadores de entidades de classe, conselhos ou sindicatos profissionais;
- Organização de familiares de usuários de substâncias psicoativas;
- Organização de grupo de apoio e ajuda mútua;
- Movimento popular e associações de moradores;
- Instituições não governamentais atuantes na temática sobre drogas;
- Prestadores de Serviços de iniciativa privada
- Organizações da Sociedade civil.”

Art. 3º O § 3º do art. 8º da Lei Municipal nº 6.062, de 3 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 3º Os interessados deverão comparecer para procedimento da eleição, que se dará por maioria simples de votos, sendo que a primeira será organizada pela secretaria a que estiver vinculado o COMUD.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 03 de setembro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 6.672, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os seguintes bens imóveis de sua propriedade:

I- área pública, de formato irregular, medindo 881,50m² (oitocentos e oitenta e um metros e cinquenta décimos quadrados), situada no Loteamento Vale Dourado, Bairro Operário, confrontando-se pela frente com a Rua Quatro (atual Rua dos Ferroviários) em 20,50m; pelos fundos com a Rua Três (atual Rua dos Aposentados) em 20,50m; pelo lado direito com os lotes nº 12 e nº 13, da quadra nº 16, em 43,00m; e, pelo lado esquerdo com a área pública designada “Centro Comunitário, em 43,00m, perfazendo o perímetro de 127,00m, matriculada no Cartório de Imóveis de Cariacica sob os nº 69.130 e 69.132 – Iv 2.

a)O valor mínimo de alienação do imóvel será de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 013/2024, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis – COPEA, constante nos autos do processo administrativo nº 14.285/2024.

II-área pública, de formato irregular, medindo 3.254,96m² (três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e noventa e seis décimos quadrados), situada no Loteamento Jardim Boa Vista, confrontando-se pela frente com a Rua Baixo Guandu; pelo fundo com a Rua Alegre; pelo lado direito com a Rua Cariacica; e pelo lado esquerdo com o entroncamento entre as Ruas Alegre e Baixo Guandu, matriculada no Cartório de Imóveis de Cariacica sob o nº 69.093 – Iv 2.

